

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2016 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM EM TODA A ÁREA DA SEDE DO CRO/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E A EMPRESA M1 TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 008/2016, este firmado entre as partes, e que tem como objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de **serviços de jardinagem em toda a área da Sede do CRO/PE** ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato, contados a partir de **01 de janeiro de 2020 e finalizando em 31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O contrato não sofrerá reajuste, mantendo-se o valor mensal da prestação de serviços em R\$ 373,20 (trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE CUSTEIO

Os encargos decorrentes do presente termo aditivo ao contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante na conta de nº 6.2.2.1.1.01.04.04.004.106 — Serviços de Manutenção - Imóveis.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 11 de dezembro de 2019.

PELO CONTRATANTE:	PELA CONTRATADA:	
	N D.L. D L.	
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos	Nara Rubia Bombasaro	
Presidente do CRO-PE	M1 Tecnologia em Serviços LTDA-EPP	
Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF n°	CPF n°	